

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2019-SMS

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE – PARÁ E A EMPRESA S. MARGONARI GRÁFICA - ME, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.441.605/0001-34, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **MARINALVA SOARES DA SILVA**, brasileira, divorciada, pecuarista, portadora do RG Nº. 2234375 SSP/PA, inscrita no CPF/MF Nº. 328.337.842 - 87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, s/n, Cooperlandia, Ourilândia do Norte - PA, a seguir denominado simplesmente “**Contratante**”, e de outro lado à empresa **S. MARGONARI GRAFICA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.290.985/0001-89, Inscrição Estadual nº 15.329.619-4, sediada à Av das Nações, 3118 – Novo Horizonte – CEP nº 68.390-000 – Ourilândia do Norte – PA, tendo para contato o Fone (94) 99140-7298, neste ato representado pelo Srº **Sergio Cavalcante Margonari**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade de nº 2225481 2ª via PC/PA e do CPF nº 615.212.482-49, residente e domiciliado à Rua Capanema, 305 – Rodoviário – Tucumã - PA, vencedor dos **Lotes 05, 06, 07 e 08** com o Valor Total de **R\$ 54.499,85 (Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**, de ora em diante denominada simplesmente “**Contratada**”, objeto do Processo Administrativo 000047 – Pregão Presencial 000021/2019-SMS, em observância ao que prescreve a Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, e suas alterações, bem como em conformidade com a justificativa e as cláusulas seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato administrativo AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA, PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS PERSONALIZADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme relacionado no quadro do anexo I – deste contrato, em conformidade ainda com o descrito no instrumento convocatório/edital e seus anexos e em conformidade com o preço constante na proposta de preços devidamente reformulada pós-lances, e de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, instrumentos estes que são parte integrantes do presente contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Dos preços

2.1.1 O **Contratante** pagará ao contratado, o valor de **R\$ 54.499,85 (Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**, do fornecimento do objeto descrito na cláusula primeira e Anexo I deste Contrato.

2.1.2 A importância total referida no subitem 2.1.1, foi extraída da proposta reformulada pós-lances, e nela incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do Objeto licitado, tais como encargos sociais, previdenciário, trabalhista, seguro e transporte, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato administrativo.

2.2 - Do Pagamento

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

2.2.1 O pagamento concernente às despesas de fornecimento dos serviços, descritos no subitem 1.1 da cláusula primeira será efetuado pela Tesouraria do Município, através depósito bancário ou (TED) em nome da **Contratada**, a vista no ato do recebimento dos produtos mediante nota fiscal/ fatura devidamente empenhada, e acompanhada da respectiva ordem de compra.

2.2.2 Não será efetuado qualquer pagamento a **Contratada** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.2.3 O pagamento destes materiais será a vista, pós entrega definitiva dos produtos.

Conta a ser Creditada

Banco: Bradesco	Agência: 1686	Conta Corrente: 27.249-0
-----------------	---------------	--------------------------

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de:

ANEXO IV – 10.301.0003.2066.0000 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO- PAB FIXO.....R\$ 10.160,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Juridica

ANEXO III – 10.302.0003.2071.0000 - Atenção de Média Alta Complexibilidade Ambul. E Hosp.....R\$ 17.332,30
3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Juridica

ANEXO II – 10.301.0003.2067.0000 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL.....R\$ 15.192,40
3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Juridica

ANEXO I – 10.301.0003.2067.0000 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL (PACS).....R\$ 11.815,15
3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Juridica

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

4.1 A vigência deste contrato iniciará a partir de sua publicação nos diários oficiais e encerrando-se em 31/12/2019.

4.2 O presente contrato administrativo poderá ser prorrogado por iniciativa exclusiva do Contratante em conformidade com o prescrito no art. 57 da Lei 8.666/93.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1 A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1 O **Contratante** se obriga a proporcionar a **Contratada** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

6.2 Comunicar a **Contratada** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências de reparos técnicos dentro da vigência da garantia, isentando neste caso qualquer despesa decorrente, ao **Contratante**.

6.3 Providenciar o pagamento a **Contratada** no prazo pactuado na cláusula segunda, subitem 2.2.1, mediante nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva ordem de compra/fornecimento emitida por servidor do Município devidamente credenciado.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 A **Contratada** se compromete a realizar a entrega do objeto descrito na cláusula primeira, na sede do Município no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da ordem de serviço, em observância ao que prescreve o instrumento convocatório/edital, o anexo I – Termo de Referência, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente dentre elas o Código de Defesa do Consumidor, e de acordo com o valor vencido no pregão e descrito na proposta de preços reformulada pós-lances, instrumentos estes que fazem parte deste contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.

7.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, em decorrência do fornecimento/entrega do objeto ora contratado.

7.3 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, eventuais peças em que se verificarem defeitos, vícios, declínio na qualidade, observado qual seja o prazo de garantia, conforme detalhado no subitem

7.4 Dar garantia dos produtos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, em conformidade com o fabricante, avocando para si eventuais custas decorrentes de substituição de peças e ou mão de obra decorrente.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 Fica acordado entre as partes que não se aplica na presente avença qualquer pretensa de realinhamento de preços.

9.0 - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

9.2 Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização sobre o fornecimento/recebimento do objeto do presente contrato, será exercida por um representante do **Contratante**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2 A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da **Contratada**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a corresponsabilidade do **Contratante** ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3 O **Contratante** se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato administrativo.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA NOVAÇÃO

11.1 Toda e qualquer tolerância por parte do **Contratante** na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

12.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato, erros ou atrasos na entrega dos materiais e quaisquer outras irregularidades, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplica a adjudicatária as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato administrativo, em decorrência de eventual fato superveniente que eventualmente cause prejuízo ao erário, sem prejuízo da rescisão contratual quando for o caso, salvo se por motivo de força maior definido em lei, e reconhecido pela Autoridade Máxima Municipal.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme prescreve o art 7º da lei 10.520/2002.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em âmbito Federal, Estadual ou Municipal, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

12.2 A sanção de advertência de que trata a alínea “a” será aplicada pela Autoridade Máxima Municipal e poderá ser aplicada no caso de descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no objeto ou descumprimento de qualquer avença deste contrato administrativo.

13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

14.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Município se responsabilizará pela publicação do extrato do presente contrato administrativo, junto ao veículo de publicações de atos administrativos.

15.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 As partes elegem o foro da Comarca de Ourilândia do Norte-Pa, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Município de Ourilândia do Norte-PA, 11 de Abril de 2019.

Marinalva Soares da Silva
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

S. MARGONARI GRÁFICA - ME
CNPJ nº 13.290.985/0001-89
CONTRATADO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

ANEXO I – 10.301.0003.2067.0000 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL (PACS).....R\$ 11.815,15

Lote 00005 – IMPRESSOS EM GERAL III					
Item	Descrição dos serviços/produtos	QT	UN	VLR UN	VLR TOTAL
43	CERTIFICADO, SÓ FRENTE COLORIDO, F9, COUCHÊ 230G, 22X32CM	500	UN	R\$ 1,12	R\$ 560,00
65	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	120	BLC	R\$ 7,71	R\$ 925,20
66	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL, F4, COR FRENTE E VERSO CARTOLINA 180G 33X48	500	UN	R\$ 0,55	R\$ 275,00
68	FICHA DE ANOTAÇÃO DE VISITAS, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	150	BLC	R\$ 7,71	R\$ 1.156,50
71	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL - ESUS: F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	50	BLC	R\$ 7,71	R\$ 385,50
73	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	60	BLC	R\$ 7,34	R\$ 440,40
76	FICHA DE ENCAMINHAMENTO DO PACS, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1, PICOTADO	100	BLC	R\$ 7,34	R\$ 734,00
80	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - ESUS: F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	150	BLC	R\$ 7,71	R\$ 1.156,50
81	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL - ESUS: F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	250	BLC	R\$ 7,72	R\$ 1.930,00
82	FICHA DE VISITA FEBRE AMARELA E DENGUE, F32, SUFT 75G FRENTE 100X1	60	BLC	R\$ 7,34	R\$ 440,40
84	FICHA HAN: F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	50	BLC	R\$ 7,72	R\$ 386,00
85	FICHA INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO DIÁRIO, F20, PAPEL JORNAL 50G FRENTE 100X1	50	BLC	R\$ 4,05	R\$ 202,50
91	FOLHA INDIVIDUAL DE PRESENÇA, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	50	BLC	R\$ 7,35	R\$ 367,50
128	PLANILHA DE ENTREGA DE PRESERVATIVOS, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	50	BLC	R\$ 7,35	R\$ 367,50
130	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	50	BLC	R\$ 7,35	R\$ 367,50
131	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO DE ÓBITOS, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	50	BLC	R\$ 7,35	R\$ 367,50
149	RELATÓRIO MENSAL DE VISITAS DOMICILIARES DO ACS, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	80	BLC	R\$ 7,35	R\$ 588,00
151	RELATÓRIO SSA2, F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	30	BLC	R\$ 7,72	R\$ 231,60
VALOR TOTAL DO LOTE (Onze Mil, Oitocentos e Quinze Reais e Quinze Centavos)					R\$ 11.815,15

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
 AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
 CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

Lote 00006 – IMPRESSOS EM GERAL IV					
Item	Descrição dos serviços/produtos	QT	UN	VLR UN	VLR TOTAL
77	FICHA DE NOTIFICAÇÃO - D1, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	60	BLC	R\$ 5,92	R\$ 355,20
111	MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	40	BLC	R\$ 5,93	R\$ 237,20
150	RELATÓRIO MENSAL DE VISITAS DOMICILIARES DO ACS, F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	50	BLC	R\$ 6,23	R\$ 311,50
167	TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PRESCRITOR PARA O USO DO MEDICAMENTO CONTENDO A SUBSTANCIA SIBUTRAMINA, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	5	BLC	R\$ 5,93	R\$ 29,65
VALOR TOTAL DO LOTE (Novecentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)					R\$ 933,55

ANEXO II – 10.301.0003.2067.0000 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL.....R\$ 15.192,40

Lote 00005 – IMPRESSOS EM GERAL III					
Item	Descrição dos serviços/produtos	QT	UN	VLR UN	VLR TOTAL
70	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - ESUS: F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	80	BLC	R\$ 7,71	R\$ 616,80
72	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - ESUS: F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	80	BLC	R\$ 7,71	R\$ 616,80
74	FICHA DE CONSULTA À PUÉRPERA: F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	60	BLC	R\$ 7,34	R\$ 440,40
75	FICHA DE DESFECHO: F16, SUFT 75G, FRENTE, MEDIDA: ALT.16.5 CM X LARG. 24CM, 100X1	50	BLC	R\$ 4,40	R\$ 220,00
78	FICHA DE PROCEDIMENTOS - ESUS: F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	140	BLC	R\$ 7,71	R\$ 1.079,40
79	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DAS GESTANTES NO SISPRENATAL, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	100	BLC	R\$ 7,34	R\$ 734,00
112	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR - ESUS: F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	60	BLC	R\$ 7,35	R\$ 441,00
129	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO DE INTERNAÇÃO, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	50	BLC	R\$ 7,35	R\$ 367,50
VALOR TOTAL DO LOTE (Quatro Mil, Quinhentos e Quinze Reais e Noventa Centavos)					R\$ 4.515,90

Lote 00006 – IMPRESSOS EM GERAL IV					
Item	Descrição dos serviços/produtos	QT	UN	VLR UN	VLR TOTAL
5	ATESTADO DE SAÚDE, F16, FRENTE, COM 100 FLS	60	BLC	R\$ 3,55	R\$ 213,00
6	ATESTADO MÉDICO, F16, FRENTE E VERSO, COM 100 FLS	60	BLC	R\$ 3,55	R\$ 213,00
15	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL – INDIVIDUALIZADO, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	50	BLC	R\$ 5,92	R\$ 296,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
 AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
 CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

16	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	100	BLC	R\$ 5,93	R\$ 593,00
20	CADERNETA DA GESTANTE, F16, COUCHÊ 120G, 48 PÁGINAS, CAPA E CONTRA-CAPA, PADRÃO MS.	200	UN	R\$ 3,56	R\$ 2.136,00
35	CARTÃO DE MATRÍCULA E APRAZAMENTO DA FAMÍLIA, F16, CARTOLINA 180G, BRANCA FRENTE E VERSO	2000	UN	R\$ 0,22	R\$ 1.760,00
37	CARTÃO ÍNDICE E APRAZAMENTO, F40, 180G, CART. BRANCA FRENTE E VERSO	1000	UN	R\$ 0,18	R\$ 180,00
53	ENCAMINHAMENTO AO HOSPITAL, F40, SUFT 75G, FRENTE 100X1	150	BLC	R\$ 3,26	R\$ 489,00
64	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO - PUERICULTURA, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	60	BLC	R\$ 5,92	R\$ 355,20
86	FICHA PERINATAL- AMBULATORIO, F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	60	BLC	R\$ 6,23	R\$ 373,80
93	HISTORICO ODONTOLOGICO, F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	80	BLC	R\$ 6,22	R\$ 497,60
114	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA A, F16, COR AMARELA, PAPEL SUPERBOND 56G, COM MARCA D'AGUA 20X1 FRENTE	15	BLC	R\$ 2,96	R\$ 44,40
115	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B1, F16, COR AZUL, PAPEL SUPERBOND 56G, 20X2 FRENTE AUTO COPIATIVO	100	BLC	R\$ 2,97	R\$ 297,00
116	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B2, F16, COR AZUL, PAPEL SUPERBOND 56G, 20X2 FRENTE AUTO COPIATIVO	100	BLC	R\$ 2,97	R\$ 297,00
138	PRONTUÁRIO DO CLIENTE, F8 32X22CM, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	100	BLC	R\$ 6,24	R\$ 1.560,00
143	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, F16, SUFT 75G, 50X2 FRENTE AUTOCOPIATIVO	150	BLC	R\$ 3,56	R\$ 1.424,00
144	RECEITUÁRIO, F16, SUFT 75G FRENTE 100X1	300	BLC	R\$ 3,86	R\$ 3.088,00
153	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO, F8, SUFT 75G FRENTE E VERSO 100X1	50	BLC	R\$ 6,23	R\$ 311,50
159	SISVAN - DADOS CADASTRAIS, F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	50	BLC	R\$ 6,23	R\$ 311,50
160	SISVAN - MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL, F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	50	BLC	R\$ 5,93	R\$ 296,50
VALOR TOTAL DO LOTE (Oito Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)					R\$ 8.236,50

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
 AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
 CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

Lote 00008 - ENVELOPES					
Item	Descrição dos serviços/produtos	QT	UN	VLR UN	VLR TOTAL
54	ENVELOPES TIMBRADOS: 18,5X25CM, SACO, OURO FRENTE	4000	UN	R\$ 0,61	R\$ 6.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE (Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)					R\$ 2.440,00

ANEXO III – 10.302.0003.2071.0000 - Atenção de Média Alta Complexibilidade Ambul. E Hosp.....R\$ 17.332,30

Lote 00005 – IMPRESSOS EM GERAL III					
Item	Descrição dos serviços/produtos	QT	UN	VLR UN	VLR TOTAL
94	HOSPITAL MUNICIPAL, ANEXO EXAMES, F16, SUFT 75G FRENTE 100X1	250	BLC	R\$ 4,41	R\$ 1.102,50
VALOR TOTAL DO LOTE (Um Mil, Cento e Dois Reais e Cinquenta Centavos)					R\$ 1.102,50

Lote 00006 – IMPRESSOS EM GERAL IV					
Item	Descrição dos serviços/produtos	QT	UN	VLR UN	VLR TOTAL
113	NOTIFICAÇÃO DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTO PARA HOSPITAL DE REFERÊNCIA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, F8, SUFT 75G, FRENTE 50X2 AUTOCOPIATIVO	60	BLC	R\$ 8,33	R\$ 499,80
141	RAAS - AÇÕES REALIZADAS CAPS, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	20	BLC	R\$ 5,92	R\$ 118,40
142	RAAS - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE, CAPS, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	20	BLC	R\$ 5,92	R\$ 118,40
162	SOLICITAÇÃO DE LAUDO HISTOPATOLÓGICO, F8, SUFT 75G FRENTE E VERSO 100X1	15	BLC	R\$ 6,22	R\$ 93,30
VALOR TOTAL DO LOTE (Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos)					R\$ 829,90

00007 – IMPRESSOS EM GERAL V					
Item	Descrição dos serviços/produtos	QT	UN	VLR UN	VLR TOTAL
2	ADMISSÃO E ALTA, F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	150	UN	R\$ 6,57	R\$ 985,50
45	COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR, BOLETIM INDIVIDUAL, F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	40	BLC	R\$ 6,57	R\$ 262,80
67	FICHA DE ANESTESIA, F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	80	BLC	R\$ 6,57	R\$ 525,60
92	HISTÓRICO DE ENFERMAGEM - SIST. DA ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM, F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	150	BLC	R\$ 6,57	R\$ 985,50
108	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, F8, SUFT 75G, 50X2 FRENTE AUTO COPIATIVO	200	BLC	R\$ 6,88	R\$ 1.376,00
147	RELATÓRIO DE CIURGIA OU PARTO, F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	150	BLC	R\$ 6,57	R\$ 985,50

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
 AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
 CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

148	RELATORIO DE ENFERMAGEM, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	150	BLC	R\$ 6,26	R\$ 939,00
154	REQUISIÇÃO DE EXAMES, F16, SUFT 75G FRENTE 100X1	250	BLC	R\$ 3,76	R\$ 940,00
VALOR TOTAL DO LOTE (Seis Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos)					R\$ 6.999,90

Lote 00008 - ENVELOPES					
Item	Descrição dos serviços/produtos	QT	UN	VLR UN	VLR TOTAL
55	ENVELOPES TIMBRADOS: 24X34CM, SACO, OURO FRENTE	6000	UN	R\$ 0,68	R\$ 4.080,00
56	ENVELOPES TIMBRADOS: 37X45CM, SACO, OURO FRENTE	6000	UN	R\$ 0,72	R\$ 4.320,00
VALOR TOTAL DO LOTE (Oito Mil e Quatrocentos Reais)					R\$ 8.400,00

ANEXO IV – 10.301.0003.2066.0000 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO- PAB FIXO.....R\$ 10.160,00

Lote 00006 – IMPRESSOS EM GERAL IV					
Item	Descrição dos serviços/produtos	QT	UN	VLR UN	VLR TOTAL
20	CADERNETA DA GESTANTE, F16, COUCHÊ 120G, 48 PÁGINAS, CAPA E CONTRA-CAPA, PADRÃO MS.	400	UN	R\$ 3,56	R\$ 1.424,00
35	CARTÃO DE MATRÍCULA E APRAZAMENTO DA FAMÍLIA, F16, CARTOLINA 180G, BRANCA FRENTE E VERSO	6000	UN	R\$ 0,22	R\$ 1.320,00
138	PRONTUÁRIO DO CLIENTE, F8 32X22CM, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	150	BLC	R\$ 6,24	R\$ 936,00
143	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, F16, SUFT 75G, 50X2 FRENTE AUTOCOPIATIVO	250	BLC	R\$ 3,56	R\$ 890,00
144	RECEITUÁRIO, F16, SUFT 75G FRENTE 100X1	500	BLC	R\$ 3,86	R\$ 1.930,00
VALOR TOTAL DO LOTE (Seis Mil e Quinhentos Reais)					R\$ 6.500,00

Lote 00008 - ENVELOPES					
Item	Descrição dos serviços/produtos	QT	UN	VLR UN	VLR TOTAL
54	ENVELOPES TIMBRADOS: 18,5X25CM, SACO, OURO FRENTE	6000	UN	R\$ 0,61	R\$ 3.660,00
VALOR TOTAL DO LOTE (Três Mil e Seiscentos Reais)					R\$ 3.600,00